

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO – JARI, CONSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**PROCESSO: 2017/014504**  
**RECORRENTE: JOSÉ ORLEANS SOUZA JÚNIOR**  
**RECORRIDO: SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DA BAHIA - SIT**  
**AUTO DE INFRAÇÃO:R000168951**

**JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infração.**

**ACÓRDÃO JARI Nº**

**EMENTA: Inobservância do Recorrente quanto ao que determina o Artigo 4º, inciso I da Resolução 299/08 do CONTRAN. Recurso nãoconhecido por Intempestividade.**

### **Relatório**

Trata-se o presente, de Recurso interposto em oposição à lavratura de auto de infração acima identificado. Ocorre que o recorrente não observou o quanto determinado pelo Artigo 4º, Inciso I, da Resolução 299/08-CONTRAN:

*Art. 4º A defesa ou recurso não será conhecido quando:  
I- For apresentado fora do prazo legal;  
(...)*

Desta forma, apresentou o recurso fora do prazo, eis que o prazo fixado da NIP-Notificação de Imposição de Penalidade para apresentação do recurso cabível é datado de **01/11/2016** e o protocolo neste Órgão Autuador (SEINFRA/SIT) se deu em **27/04/2017**, sendo que foram recebidas as duas notificações regularmente.

É o relatório.

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO – JARI, CONSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**VOTO**

Não se encontram superadas as questões de Ordem Processuais, no que pertine à tempestividade. Desta forma e por este motivo, VOTO no sentido de **NÃO CONHECER** do recurso interposto, pelas razões ora expostas. **Julgando VÁLIDO** o Registro do Auto de Infração nº R000168951, mantendo sua exigibilidade, lavrado contra **JOSÉ ORLEANS SOUZA JÚNIOR**.

Sala das Sessões da JARI, 16 de abril de 2019

Alba Valéria Alves Coelho - Membro Titular-Relator

Gustavo Adolfo Quintella de Cerqueira – Membro Titular – Presidente

Aldalice Amorim dos Santos – Membro Titular

José Antônio Marques Ribeiro – Membro Titular

Maria Fernanda Cunha – Secretária